

LEI N. 3.471, DE 11 DE MARÇO DE 2025
(DOM 11.03.2025 – N. 6026, ANO XXVI)

CONCEDE reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam reajustados, a partir de 1.º de janeiro de 2025, os subsídios dos Assistentes em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde II – e Assistentes em Saúde – Agentes de Combate às Endemias, com jornada de quarenta horas semanais, submetidos ao Regime Estatutário, para R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), equivalente a dois salários mínimos, conforme as alterações introduzidas pelo Decreto n. 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo é extensível aos Agentes Comunitários de Saúde Estabilizados e aos Agentes Comunitários de Saúde submetidos ao Regime de Direito Administrativo, de acordo com a Lei n. 1.425, de 26 de março de 2010.

Art. 2.º Passa a vigorar a Tabela Financeira constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Tabela Financeira constante da Lei n. 3.295, de 27 de março de 2024.

Manaus, 11 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 11.03.2025 – Edição n. 6026, Ano XXVI.

ANEXO ÚNICO

TABELA FINANCEIRA
SUBSÍDIOS DO ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE II – E ASSISTENTE EM SAÚDE –
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – COM JORNADA DE
QUARENTA HORAS SEMANAIS

PADRÃO	CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO
	CLASSE
	C
INICIAL	3.036,00
1	3.218,16
2	3.282,52
3	3.348,17
4	3.415,13
5	3.483,43
6	3.553,10
7	3.624,16
8	3.696,64
9	3.770,57
10	3.845,98
11	3.922,90
12	4.001,36
13	4.081,39
14	4.163,02
15	4.246,28
16	4.331,21
17	4.417,83
18	4.506,19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 11 de março de 2025.

Ano XXVI, Edição 6026 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.471, DE 11 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam reajustados, a partir de 1.º de janeiro de 2025, os subsídios dos Assistentes em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde II – e Assistentes em Saúde – Agentes de Combate às Endemias, com jornada de quarenta horas semanais, submetidos ao Regime Estatutário, para R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), equivalente a dois salários mínimos, conforme as alterações introduzidas pelo Decreto n. 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo é extensível aos Agentes Comunitários de Saúde Estabilizados e aos Agentes Comunitários de Saúde submetidos ao Regime de Direito Administrativo, de acordo com a Lei n. 1.425, de 26 de março de 2010.

Art. 2.º Passa a vigorar a Tabela Financeira constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Tabela Financeira constante da Lei n. 3.295, de 27 de março de 2024.

Manaus, 11 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

TABELA FINANCEIRA SUBSÍDIOS DO ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II – E ASSISTENTE EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – COM JORNADA DE QUARENTA HORAS SEMANAIS

PADRÃO	CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO	
	CLASSE	
	C	
INICIAL	3.036,00	
1	3.218,16	
2	3.282,52	
3	3.348,17	
4	3.415,13	
5	3.483,43	
6	3.553,10	
7	3.624,16	
8	3.696,64	
9	3.770,57	
10	3.845,98	
11	3.922,90	
12	4.001,36	
13	4.081,39	
14	4.163,02	
15	4.246,28	
16	4.331,21	
17	4.417,83	
18	4.506,19	

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 11-03-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **EMERSON DA SILVA CASTRO** do cargo de **PRESIDENTE** do **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA – FMS**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 11 de março de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus